



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025.

LEI MUNICIPAL N° 0338/2025, de 06 de Maio de 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **aprovou e eu sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito especial a Lei Orçamentária 2025, no valor **R\$ 215.000,00** (Duzentos e Quinze Mil Reais), para atender as seguintes despesas:

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12.361.0009.2064 – ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

**Fonte: 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 150.000,00

44.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 65.000,00

TOTAL = 215.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas oriundas do Programa Nacional Escola em Tempo Integral, criado pela Lei nº 14.640, de 31/07/2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na **LDO** e no **PPA** vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel/PB em **06 de Maio de 2025**.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.05.06 10:59:48 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel- Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Barra de São Miguel – PB, 06 de Maio de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.05.06 11:00:02 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional